

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/09/2025 | Edição: 169 | Seção: 1 | Página: 59

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 19.383, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53115.028576/2020-62, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à FUNDAÇÃO CRISTÃ EDUCATIVA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.731.298/0001-72, número de inscrição no FISTEL nº 13030095525, a partir de 22 de março de 2021, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Pires do Rio, Estado de Goiás.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º A renovação da outorga não impede a aplicação de sanções administrativas por fatos ocorridos anteriormente.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

